



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
26/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ sob o nº **78.121.936/0001-68**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº XXX.886.600-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Angelo Boareto, Nº1457, Sala B, Centro, Três Barras Do Paraná-Pr, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 24.018.389/0001-60, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº XXX.117.269-XX, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 1447, Jardim Floresta, na cidade de Três Barras do Paraná-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 26/2023**, bem como a **renovação integral do saldo contratual**, mantendo-se todas as condições originais relativas à execução dos serviços de **transporte escolar**, conforme previsto no instrumento contratual e seus anexos.

LOTE 12 - BARRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO ANTERIOR	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
12	BARRA VEÍCULO: ÔNIBUS	18.400	R\$ 9,44	R\$ 173.696,00

Jaqueline



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

<p>Percurso 1: Saindo das escolas da Barra Bonita, passando pela Linha Back, Rosário, Itamar Conradi, Ferrari (João Rocha), João tigre, Brand, Roberto Mânica, Alto Barra, Linha Zatta (Croslei), Wilson Brogrever, Anésia Brogrever, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Valério Beger, Três Pinheiros e retorno para as Escolas da Barra Bonita.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 6h15;</p> <p>Número de Alunos: 30;</p> <p>Km/Dia: 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25).</p> <p>Percurso 2: Saindo da escola da Barra Bonita passando pela Linha Back, Rosário, Ferrari, Água Verde, Alto Barra, propriedade do Sr. Vicente, Linha Zatta, propriedade do Sr. Denilso, Sertãozinho, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Barra Bonita (escola).</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h45;</p> <p>Número de Alunos: 30;</p> <p>Km/Dia: 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 92 KM</p>			
--	--	--	--

foguelini

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 26/2023 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término do prazo anterior, mantendo-se ininterrupta a execução contratual, nos termos do



artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar até **23 de fevereiro de 2027**, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO INTEGRAL DO SALDO CONTRATUAL

Fica **renovado integralmente o saldo contratual**, com **manutenção dos preços unitários, quantitativos e demais condições** inicialmente pactuadas entre as partes, permanecendo válidas as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e responsabilidades** estabelecidas no Contrato Administrativo nº 26/2023 e nos seus Termos Aditivos anteriores, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam as partes cientes de que este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato originário para todos os fins de direito, **ratificando-se integralmente os termos e condições anteriormente pactuados**.

É, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Joqueline

SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME

JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA

Representante Legal

CONTRATADA

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

Jaqueline dos Santos Oliveira